Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CALIXTO GOMES DE SOUZA, CPF: 855.191.031-00 e MARIA DIVINA OLIVEIRA SOUZA, CPF: 811.306.431-15.
Requerimento nº 59191

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CALIXTO GOMES DE SOUZA, CPF: 855.191.031-00 e MARIA DIVINA OLIVEIRA SOUZA, CPF: 811.306.431-15, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 12,LOTE 26,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS, RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 12,LOTE 26,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS, RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QR 309,CONJUNTO C,CASA 13,SANTA MARIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.649 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.587,97 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERIVALDO DA CONCEICAO SILVA, CPF: 003.549.053-50.
Requerimento nº 59062

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ERIVALDO DA CONCEICAO SILVA, CPF: 003.549.053-50, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 24,QUADRA 09,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 510,BLOCO 05,PAVIMENTO 03,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 24,QUADRA 09,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 510,BLOCO 05,PAVIMENTO 03,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA QC 4,CONJUNTO 19, SN APARTAMENTO 102, RIACHO FUNDO II,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.779 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.680,12 (dois mil seiscentos e oitenta reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA PEREIRA SIQUEIRA, CPF: 041.314.111-05.
Requerimento nº 57158

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ANA PAULA PEREIRA SIQUEIRA, CPF: 041.314.111-05, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 204, BLOCO 11, PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL QUALLITY PARK,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885440, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 01, QUADRA 05, RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 204, BLOCO 11, PAVIMENTO SUPERIOR,RESIDENCIAL QUALLITY PARK,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885440 QNR 1,CONJUNTO H,CASA 09,CEILÂNDIA NORTE,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.467 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.717,90 (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA, CPF: 045.787.171-78.
Requerimento nº 56686

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CRISTIANE DA CONCEICAO PEREIRA, CPF: 045.787.171-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA RUI BARBOSA, LOTE 08,QUADRA 03,APARTAMENTO 0604,PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 6,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA RUI BARBOSA, LOTE 08,QUADRA 03,APARTAMENTO 0604,PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 6,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM,RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTA GO 72885480 RUA DA GAMELEIRA, LOTE 681, CASA 03, GRANDE COLORADO, BRASÍLIA-DF,, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 24.473 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.279,92 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLIETE PINHEIRO DE SOUZA, CPF: 033.510.423-10.
Requerimento nº 59264

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARLIETE PINHEIRO DE SOUZA, CPF: 033.510.423-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 04,QUADRA 01,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 003, TORRE 9,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CHÁCARA 04,QUADRA 01,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 003, TORRE 9,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA QNN 17,CONJUNTO B,CASA 18,CEILÂNDIA NORTE,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 22.763 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.046,29 (dois mil quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DORALICE SANTOS DE JESUS, CPF: 052.514.111-11.
Requerimento nº 59042

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DORALICE SANTOS DE JESUS, CPF: 052.514.111-11, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 705,BLOCO 07, 1° PAVIMENTO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 705,BLOCO 07, 1° PAVIMENTO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA VARGEM BONITA,QUADRA 09,LOTE 21,CASA 03,NÚCLEO BANDEIRANTE,BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.678 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 4.123,12 (quatro mil cento e vinte e três reais e doze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDEMIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 047.784.355-75 e NADIANA CAITANO CORREIA, CPF: 024.583.211-43. - Requerimento nº 59003

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDEMIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 047.784.355-75 e NADIANA CAITANO CORREIA, CPF: 024.583.211-43, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 14,QUADRA 47,RUA 16,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 14,QUADRA 47,RUA 16,APARTAMENTO 101,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL,PARQUE NÁPOLIS A,CIDADE OCIDENTAL-GO RUA 05,QUADRA 449,LOTE 11,PEDREGAL VI,NOVO GAMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.247 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.852,44 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ANTONIO LOPES DA ROSA, CPF: 773.731.112-20.
Requerimento nº 58858

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ANTONIO LOPES DA ROSA, CPF: 773.731.112-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 22,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 103,BLOCO 01,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 22,QUADRA 05,RUA DUQUE DE CAXIAS,APARTAMENTO 103,BLOCO 01,PAVIMENTO TÉRREO,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL-GO QUADRA 37,LOTE 34,CASA 37,JARDIM AMÉRICA II,ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.604 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.501,18 (dois mil quinhentos e um reais e dezoito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DENISE MARIA DA SILVA, solteira, vendedora, nascida em 24/03/1995, portadora da Carteira de Identidade nº 3369367 SESPPC-DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.139.001-60. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2014, que tem como objeto o imóvel: Rua Caçapava, Casa 02, lote 03 da quadra 11, localizada no CONDOMÍNIO BALLI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Zuleika, Luziânia – GO, matrícula nº 58. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – Banco do Brasil S/A. CNPJ: 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 49.093, selo eletrônico nº 00812201113064625430031, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia Goiás, Comarca de Luziânia-GO
Gênea Carla Martins da silva – Oficial Respondente Portaria 98/2019
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RICARDO APARECIDO ROLDÃO, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, portador da CI nº M-8.083.937 SSP-MG e CPF nº 027.259.616-70. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação nº 720501, emitida em Monte Carmelo - MG, em 15/04/2020, que tem como objeto o imóvel: Uma Gleba de terras com a denominação de Gleba-2, com a área de 173,10,16 hectares, FAZENDA TRÊS IRMÃOS, localizada na BR 040, Km 21, Zona Rural, Luziânia - GO, matrícula nº 215. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOP LTDA - SICOOB ARACOOP. CNPJ: 03.320.525/0001-00 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Edital protocolo 49.186, selo eletrônico nº 00812201113064625430085, Consulte a autenticidade deste selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br.

Gênea Carla Martins da Silva - Oficial Respondente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia
Luziânia - Goiás
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Genea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da 2ª da Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da lei etc...
Faz saber que, por meio deste, INTIMA e cientifica THAIRES ROCHA DA SILVA, CPF: 048.308.801-39, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997 e pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, outorgado comprador no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, atualmente matriculado sob o Nº 27.225, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia; referente ao imóvel: RUA 28, CASA 03, LOTE 10A DA QUADRA 149, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, NO LOTEAMENTO DENOMINADO MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA IV, LUZIANIA GO 72856115, em Luziânia-GO, com saldo devedor de sua responsabilidade, a que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia – GO, das 9h às 17h, em dias úteis, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, cujo valor corresponde a R$ 23.406,30 (vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos), onde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste edital. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal de circulação regional, de veiculação diária e com circulação nesta cidade. Dado e passado na cidade de Luziânia – GO, no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, 20 de janeiro de 2022. Edital 49.211, selonº 00812201113064625430105.

GENEA CARLA MARTINS DA SILVA - Oficial Respondente

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 025.714.611-33.
Requerimento nº 57302

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF: 025.714.611-33, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CHÁCARA 04, QUADRA 01,RUA DUQUE DE CAXIAS, APARTAMENTO 102 , TORRE 14,PAVIMENTO SUPERIOR,CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK,RECREIO MOSSORÓ,CIDADE OCIDENTAL GO 72885460 QUADRA 50,CONJUNTO A, EL LAGO, CASA 63, ITAPOA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 22.806 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.892,47 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.